



Decreto N° 141 - de 14 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.741,82 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 864, 16 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.741,82 (doze mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 624,91

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 624,91

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 624,91

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 5.917,16

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.917,16

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 5.917,16

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 520,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 520,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 520,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-102 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 184,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 184,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 554,14

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 554,14

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - - - - - R\$ 4.694,14

2.10.05.10.303.0009.2.0078-102 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - - - - - R\$ 247,47

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 4.941,61

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 5.679,75

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 12.741,82

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 12.741,82

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 14 de Dezembro de 2021

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00